

L E I Nº 4197/92  
de 21 de maio de 1.992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO

v.º 881 de 22/05/1992

Declara de Utilidade Pública a  
OBRA SOCIAL SÃO PAULO APÓSTOLO

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a OBRA SOCIAL SÃO PAULO APÓSTOLO, sociedade sem fins lucrativos e de caráter assistencial, com sede e foro em São José dos Campos.

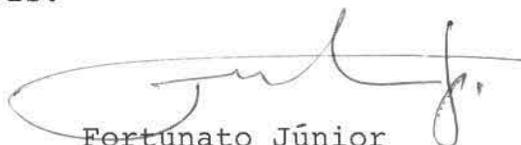
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de maio de 1.992.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador José Laurindo Portela)